



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779, DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

INSTITUI A SEMANA DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana da Enfermagem, a ser realizada, anualmente, no período de 12 a 20 de maio.

Art. 2º - A Semana da Enfermagem tem como objetivos:

- I – Valorizar os profissionais da enfermagem;
- II – Promover ações de reconhecimento e incentivo à categoria;
- III – Estimular a qualificação e capacitação profissional;
- IV – Promover a saúde física e mental dos profissionais;
- V – Sensibilizar a sociedade sobre a importância da enfermagem.

Art. 3º - Durante a Semana da Enfermagem, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas: palestras e cursos de capacitação; ações de saúde e bem-estar; campanhas educativas; homenagens e entrega de certificados; atividades culturais e de integração.

Art. 4º - As ações poderão ser realizadas por meio das Secretarias Municipais, especialmente a Secretaria de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira/PB, em 25 de maio de 2026.

Suélcio Félix de Alencar
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito